



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05 / 11 / 01
Através de mural

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2001

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil
reais) nas seguintes rubricas orçamentárias, respectivamente:

0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0307.021.2018	- Manut. Frota de Veículos, Máquinas e Impl. Rodoviários	
3.1.2.0.00.00.00	-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
0301	-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0307.021.2004	-Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria	
3.1.3.2.00.00.00	-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05 / 11 / 01
Através de mural
mgabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

1201	-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0.00.00.00	-Reserva de Contingência.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de novembro de 2001.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

mgabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração